

6 — Júri do Concurso:

Presidente: Jorge Nuno Vieira Silva Ribeiro, Presidente da Junta de Freguesia;

Vogais: Licínio Pessoa Fidalgo, Vogal da Junta de Freguesia e Manuel de Jesus Tesoureiro da Junta de Freguesia;

Como Vogais suplentes, foram designados:

Orlando Mascarenhas Augusto (Coordenador Técnico);
Francisco José da Silva (Encarregado de Assistentes Operacionais);

7 — As actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos quando solicitadas;

8 — Formalização das Candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento do formulário tipo, disponível na Secretaria da Junta de Freguesia e em <http://www.jf-povoasantairia.pt>, e entregues pessoalmente na referida secretaria ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para Junta de Freguesia de Póvoa de Santa Iria, Rua 5 de Outubro, bloco B1, r/c, 2625-105 Póvoa de Santa Iria, devendo constar os seguintes elementos: Identificação completa do candidato (nome, estado civil, profissão, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte ou Cartão do Cidadão, domicílio, telefone e endereço electrónico). A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia do certificado de habilitações literárias e dos restantes documentos;

9 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicada no sítio da Freguesia <http://www.jf-povoasantairia.pt>, bem como remetida a cada concorrente por correio electrónico ou pelo correio;

11 de Janeiro 2010. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Jorge Nuno Vieira Silva Ribeiro*.

302783974

FREGUESIA DE PRAGAL

Declaração de rectificação n.º 93/2010

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 7 de Janeiro de 2009, a p. 824, o aviso n.º 530/2010, relativo à abertura de procedimento concursal para celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado para a carreira de assistente operacional, rectifica-se que no n.º 5 onde se lê:

«5 — Métodos de Selecção e Critérios: Avaliação Curricular (AC) e entrevista de Avaliação das Competências (EAC) (valorados de 0 a 20 valores).

5.1 — Avaliação Curricular (AC), que se traduzirá na seguinte fórmula:

$$AC=(HL+FP+EP)/3$$

Em que:

HL — Habilitações Literárias;

FP — Formação Profissional;

EP — Experiência Profissional;

AD — Avaliação do Desempenho.

5.2 — Classificação Final: A resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção:

$$CF = (AC+EAC)/2$$

Em que:

CF — Classificação Final;

AC — Avaliação Curricular;

EAC — Entrevista de Avaliação de Competências.»

deve ler-se:

«5 — Métodos de selecção, nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro: prova de conhecimentos escrita /teórica (PEC), com a duração aproximada de 60 minutos, sem consulta, valorada de 0 a 20 valores e avaliação psicológica (AP).

5.1 — Classificação Final (CF): a resultante da fórmula (CF) = PEC (75%) + AP (25%).

5.2 — Nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR, os candidatos com vínculo de emprego público que, cumulativamente, sejam já titulares da categoria a concurso e se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho correspondente a este procedimento, ou se se encontrarem em mobilidade especial, tenham sido detentores da categoria, bem como das funções acima descritas, serão sujeitos aos seguintes métodos de selecção, salvo se a eles expressamente renunciarem no formulário de candidatura (caso em que lhes serão aplicados os métodos descritos nos n.ºs 5. e 5.1.):

a) Avaliação curricular (AC) — 30%;

b) Entrevista de avaliação de competências (EAC) — 70%;

em que a classificação final será a resultante da seguinte fórmula:

$$CF = AC (30\%) + EAC (70\%)».$$

11 de Janeiro de 2010. — O Presidente, *Carlos Alberto Tomé Valença Mourinho*.

302784038

FREGUESIA DE SANTA MARIA MAIOR

Aviso n.º 1173/2010

Para cumprimento do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por liberação da Freguesia de Santa Maria Maior, tomada em sede de Reunião ordinária realizada no dia 18 de Dezembro de 2009, foi autorizada a mobilidade interna intercarreiras, pelo período de 1 ano, da trabalhadora Ana Maria Fontes Castro Ferro, com a categoria de Assistente Operacional, da carreira de Assistente Operacional para a categoria de Assistente Técnico, da carreira geral de Assistente Técnico, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2010, ao abrigo da alínea b), do n.º 3 do artigo 60.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 62.º, ambos da Lei N.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e ulteriores alterações. (Isento do visto do Tribunal de Contas)

Data: Chaves, 21 de Dezembro de 2009. — Nome: *João Carlos Alves Neves*, Cargo: Presidente da Junta de Freguesia.

302741723


INSTITUTO PIAGET — COOPERATIVA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO, INTEGRAL E ECOLÓGICO, C. R. L.
Despacho n.º 1224/2010

A requerimento do Instituto Piaget — Cooperativa para o Desenvolvimento Humano, Integral e Ecológico, C. R. L., entidade instituidora da Escola Superior de Educação Jean Piaget/Nordeste, reconhecida

como de interesse público, pela Portaria 1130/90, de 15 de Novembro, respectivamente, foi autorizado o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Educação Especial, cujo funcionamento foi aprovado pelo Despacho 17221/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121 25 de Junho, respectivamente.

Ao abrigo do disposto no artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e na sequência da comunicação prévia à Direcção-Geral do Ensino